



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 3 / 2022

*“Dispõe sobre alteração da tabela de remuneração do quadro do Magistério Público Municipal de São João das Duas Pontes/SP, conforme Lei Complementar Municipal nº 038/2010, e dá outras providências.”*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º-** Fica alterada a Tabela I do ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 050, de 23 de novembro de 2011, que trata dos vencimentos do quadro do Magistério Público Municipal de São João das Duas Pontes, alterando os vencimentos em consonância com a revisão anual concedida aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

**Art. 2º-** As despesas oriundas desta lei serão cobertas por recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São João das Duas Pontes, 17 de fevereiro de 2022.



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## - ANEXO ÚNICO -

Remuneração do Quadro do Magistério de São João das Duas Pontes-SP, do Estatuto do Magistério Público Municipal de São João das Duas Pontes, conforme Lei Complementar nº 038/2010.

**TABELA I – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES**

REF.	A	B	C	D	E	F	G
	-	-	-	-	-	-	-
II	2.066,91	2.273,60	2.500,95	2.751,05	3.026,15	3.328,77	3.661,64
III	2.480,29	2.728,31	3.001,15	3.301,26	3.632,38	3.994,52	4.393,98
IV	2.893,67	3.183,03	3.501,34	3.851,47	4.236,62	4.660,28	5.126,31

São João das Duas Pontes, 17 de fevereiro de 2022.



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito